LEI Nº. 7.098, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

"Institui a Semana Municipal Educacional dos Três Poderes, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de julho e dá outras providências".

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal Educacional dos Três Poderes, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de julho.

Art. 2º – A Semana Municipal dos Três Poderes tem como objetivo:

§ 1º - Promover o fomento e a divulgação de ações relacionadas à educação política nas escolas municipais de Santana do Livramento.

§ 2º - Contribuir para o desenvolvimento de propostas que possibilitem o acesso à educação política nas escolas.

§ 3º - Garantir a democratização de informações sobre os três poderes, desmistificando-os e facilitando o entendimento dos jovens.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de junho de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS EDUARDO DE MIRANDA ALVES
Secretário Municipal de Administração